



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### DECRETO Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre o cancelamento da data do ponto facultativo de Carnaval/2021 e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, emitida pelo Ministério da Economia, a qual define os feriados e os pontos facultativos nacionais para o ano de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Portaria acima mencionada prevê que os dias 15 e 16 de fevereiro, quando seria comemorado o Carnaval, são dias de ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** que a Portaria Municipal nº 197, de 24 de dezembro de 2020, definiu feriados e pontos facultativos a serem comemorados pelo serviço público municipal também previu que os dias 15 e 16 de fevereiro seriam dias de ponto facultativo devido às comemorações do Carnaval;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Minas Gerais não terá ponto facultativo no período de 15 a 16 de fevereiro, com o objetivo de evitar aglomerações e viagens durante o Carnaval;

**CONSIDERANDO** as recentes descobertas de casos de reinfecção e a “segunda onda” com expressivo aumento do número de casos em todo o mundo, além da descoberta de novas variantes do vírus, ainda mais transmissível;

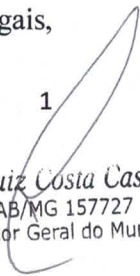
**CONSIDERANDO** que parte da população desrespeita as regras de distanciamento social tão recomendada pelas autoridades em saúde, provocando aglomerações e contribuindo para a propagação do vírus, especialmente em feriados prolongados;

**CONSIDERANDO** que as vacinas contra a COVID-19 começaram a ser aplicadas no mundo todo, porém, em poucas doses, fazendo com que a previsão para o fim da pandemia seja ainda incerto, sendo necessário que as medidas para o seu combate continuem a ser adotadas;

**CONSIDERANDO** a pandemia que assola o nosso Município e nossa região, principalmente o aumento da taxa de ocupação dos leitos de UTI da Santa Casa de Alfenas;

O Prefeito do Município de Paraguaçu, no uso das atribuições legais,

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
Prefeito Municipal

1  
  
José Luiz Costa Castilho  
OAB/MG 157727  
Procurador Geral do Município



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

especialmente o que lhe confere o artigo 94, inciso VI, c/c artigo 122, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam cancelados os pontos facultativos dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 para o serviço público municipal, previsto na Portaria Municipal nº 197, de 24 de dezembro de 2020, em razão da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º** - Fica proibida a realização de eventos em ruas, casas de festas, bares, clubes, restaurantes, chácaras, sítios e locais similares, bem como a realização de quaisquer festas, blocos carnavalescos ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, no período em que seria celebrado o carnaval de 2021, de 12 a 17 de fevereiro, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do COVID-19.

**Art. 3º** - O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a suspensão/cassação imediata do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento comercial.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu, 28 de janeiro de 2021.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**  
**Prefeito Municipal**

**José Luiz Costa Castilho**  
OAB/MG 157727  
Procurador Geral do Município

#### DECLARAÇÃO

Declaro que o Decreto Municipal Nº 08, de 28 de janeiro de 2021, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu - MG, 28 de janeiro 2021.

**Flavia Ligya Santos**  
Secretário Municipal de Planejamento